



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº 1.732/12

ACOPIARA-CE, 01 DE JUNHO DE 2012.

Dá a denomina de Rua Nossa Senhora das Graças, a uma Rua do Conjunto Habitacional do Bairro Maria Ramos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Nossa Senhora das Graças, a Rua 01 do Conjunto Habitacional da Vila Moreira de cima em Acopiara-Ce, denominado Bairro Maria Ramos em homenagem a essa Santa consagrada pela Igreja Católica Apostólica Romana, pela pureza dos seus milagres em favor da humanidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, 01 de Junho de 2012.


Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL